

CONCURSO “JOVENS OLHARES SOBRE PENICHE” 2019

Normas de Participação¹

I

Introdução

- 1.1 As presentes normas fixam os procedimentos para a realização do concurso de fotografia “Jovens Olhares Sobre Peniche” 2019, que integra as atividades da Semana da Juventude de Peniche 2019.
- 1.2 O concurso é organizado pelo Município de Peniche e demais entidades que compõem a parceria da Semana da Juventude de Peniche.
- 1.3 “Jovens Olhares Sobre Peniche” 2019 é um concurso com a finalidade de reconhecer o talento fotográfico de jovens do concelho de Peniche.

II

Concurso

- 2.1 O concurso é aberto a jovens fotógrafos/as amadores/as, com idades compreendidas entre os 12 e os 29 anos e residentes e/ou estudantes no concelho de Peniche.
- 2.2 Não serão consideradas válidas as inscrições originadas em nomes falsos.
- 2.3 O concurso contempla três categorias de participação, devendo cada candidato/a apresentar 1 fotografia por categoria a que concorre:
 - A. Património natural;
 - B. Património arquitetónico e cultural;
 - C. Retrato.

III

Inscrição

- 3.1 Para participação no concurso é necessário preencher o formulário de inscrição, disponível *online* no site do Município de Peniche: www.cm-peniche.pt
- 3.2 Todos os/as candidatos/as têm de anexar fotocópia digitalizada de comprovativo de residência passado pela Junta de Freguesia ou de certificado de matrícula em instituição de ensino do concelho.

¹ Aprovadas por deliberação n.º 320/2019 da Câmara Municipal de Peniche, a 11/03/2019.

- 3.3** Os/as candidatos/as com idade inferior a 18 anos têm de anexar fotocópia digitalizada da ficha de Autorização Parental para participação e tratamento de dados, preenchida e assinada.
- 3.4** Os/as candidatos/as com 18 ou mais anos têm de anexar fotocópia digitalizada da ficha de Autorização para tratamento de dados, preenchida e assinada.
- 3.5** A inscrição é individual e gratuita.

IV

Requisitos de Participação

- 4.1** Só serão admitidas fotografias tiradas em território municipal, num limite de 3 fotografias (1 por cada categoria A, B e C).
- 4.2** A mesma fotografia não pode ser submetida a mais do que uma categoria.
- 4.3** As fotografias que não indiquem claramente a categoria a concurso serão excluídas.
- 4.4** Só serão admitidos trabalhos originais (o/a concorrente deverá deter os respetivos direitos de autor).

V

Requisitos Técnicos

- 5.1** As fotografias devem ser submetidas em formato JPG (tamanho mínimo 1Mb e máximo 8Mb).
- 5.2** O nome do ficheiro deverá ser o título da fotografia.
- 5.3** As fotografias poderão ser acompanhadas de uma memória descritiva onde conste título, legenda da fotografia e categoria a que concorre (o/a fotógrafo/a pode indicar o local, o motivo fotografado, a data em que foi feito, o registo fotográfico ou outra informação que considere relevante).
- 5.4** São permitidas fotografias a cores ou monocores.
- 5.5** Não serão aceites fotografias manipuladas digitalmente que incluam molduras, assinaturas, datas ou outros dados, bem como efeitos inseridos sobre a imagem.
- 5.6** São admitidos ajustes, como por exemplo brilho, saturação, contraste ou nitidez, remoção de pequenos spots ou reenquadramentos.

VI

Estrutura do Concurso

- 6.1 O período de inscrições decorre até 28 de março.
- 6.2 Os/as candidatos/as poderão ser contactados por telefone, se a organização entender necessária a confirmação de alguma informação disponibilizada.
- 6.3 Para efeitos de publicação e exposição das fotografias, a organização pode solicitar aos/às concorrentes que disponibilizem imagens com maior resolução.
- 6.4 Até ao dia 29 de março os/as candidatos/as serão informados/as da validação da sua participação no concurso.
- 6.5 As fotografias estarão expostas para votação nas redes sociais do Município entre 30 de março e 6 de abril.
- 6.6 Os/as premiados/as serão notificados/as através de e-mail.
- 6.7 Será organizada uma cerimónia de entrega de prémios e uma exposição com os trabalhos premiados, em data e local a determinar.

VII

Júri

- 7.1 O júri será constituído por número ímpar de membros da comunidade.
- 7.2 O júri deve seleccionar de entre as imagens recebidas a que considera melhor para 1.º prémio (vencedor geral) e aquelas a que atribuirá prémio em cada categoria.
- 7.3 As menções honrosas são determinadas por votação *online*, nas redes sociais do Município.
- 7.4 O júri reúne para apreciação e premiação dos trabalhos apresentados e elaborará documento, justificando as suas escolhas.
- 7.5 A decisão do júri é final e irrevogável, dela não cabendo recurso.

VIII

Prémios

- 8.1 Será atribuído um 1.º prémio de vencedor/a geral, atribuído por escolha do Júri.
- 8.2 Será atribuído 1 prémio (por escolha do Júri) e 2 menções honrosas (por escolha do público) por cada categoria (A, B e C), com exposição dos trabalhos.
- 8.3 Ao/à mesmo/a concorrente só pode ser atribuída uma distinção (prémio ou menção honrosa).
- 8.4 Aos/às concorrentes premiados/as será solicitada apresentação de documento de identificação.

8.5 O júri tem o direito de não atribuir as distinções (prémio e menção honrosa) acima referidos, caso considere que não há trabalhos com a qualidade necessária para a sua atribuição.

IX

Direitos e Deveres

- 9.1** Os/as concorrentes, ao garantirem a autoria das fotografias a concurso, responsabilizam-se pelo seu conteúdo, publicação e exposição.
- 9.2** Nos casos de apresentação de fotografias com pessoas, o/a concorrente garante ter autorização das mesmas para a sua publicação e exposição.
- 9.3** A organização tem o direito de utilizar e reproduzir as fotografias premiadas, de modo não exclusivo, em todos os meios de comunicação e redes sociais.
- 9.4** Os/as concorrentes autorizam a divulgação das fotografias e informações conexas no âmbito de quaisquer suportes ou veículos de promoção e divulgação do concurso.
- 9.5** Os direitos do autor serão garantidos nos termos do Código do Direito de Autor e Direitos Conexos.
- 9.6** A organização pode suspender ou anular o concurso, sob qualquer fundamento.
- 9.7** A organização não se responsabiliza por qualquer deterioração apresentada pelas fotografias entregues.
- 9.8** A participação no concurso implica a aceitação automática de todos os pontos das normas presentes

X

Casos Omissos

Quaisquer ocorrências não apresentadas nas regras de participação e que surjam no decurso do concurso são decididas pela organização, não havendo reclamação ou recurso das respetivas deliberações.

XI

Esclarecimento de Dúvidas

Todos os esclarecimentos deverão ser solicitados através do seguinte endereço eletrónico: marta.miguel@cm-peniche.pt